

Decreto - Lei n. 162 de 5 de Maio de 1941

Extingue os cargos de Diretor
padrão P da Escola Profissional "Presidente João Pessoa" e Instrutor de
Educação Física Militar, padrão G, do
quadro Único do Estado.

NO

ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas
no inciso III do art. 6º do Decreto-lei 1.202 de 8 de abril de
1939,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado assinou um
contrato com a Congregação do Sagrado Coração de Jesus que modi-
ficou o regime de administração da Escola Profissional "Presidente
João Pessoa",

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Diretor,
padrão P, da Escola Profissional "Presidente João Pessoa" e de
Instrutor de Educação Física Militar, padrão G, do Quadro Único
do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Palácio do Governo em 5 de Maio de
1941, 53ª da Proclamação da República.